



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 064/2018 - GP

Concede Aposentadoria Especial de Professor a Servidora Maria Helena Nobre Pereira da Silva.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal 139/2005,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela parte interessada;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Filomena – FUNPRESANTA;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, sra. **MARIA HELENA NOBRE PEREIRA SILVA**, brasileira, portadora do RG 6162298, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 052.299.904-22, ocupante do cargo de Professora, Ensino Fundamental matrícula 44-1, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c arti. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 30, da Lei Municipal nº 139, de 10 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, nos termos da norma contida no Art. 7, da emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 02 de abril de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA 064/2018 - GP CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE
PROFESSOR A SERVIDORA MARIA HELENA NOBRE PEREIRA DA
SILVA.**

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal 139/2005,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela parte interessada;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Filomena – FUNPRESANTA;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, sra. **MARIA HELENA NOBRE PEREIRA SILVA**, brasileira, portadora do RG 6162298, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 052.299.904-22, ocupante do cargo de Professora, Ensino Fundamental matrícula 44-1, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c arti. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 30, da Lei Municipal nº 139, de 10 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, nos termos da norma contida no Art. 7, da emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 02 de abril de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS

Prefeito

Publicado por:

Eliab de Souza Rodrigues

Código Identificador:44968D11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/04/2018. Edição 2056

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>